



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 066/2024.

Ferros, 26 de fevereiro de 2024.

PROCOLO
RECEBIDO EM 26/02/24
HORA: 09:07
Matilda
ASSINATURA

Dignos Pares,

Cumprimentando-os cordialmente, venho respeitosamente através da presente indicação, nos termos do disposto no art. 114 do Regimento Interno, sugerir ao Executivo Municipal que proceda o reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ferros.

Registra-se que o Ministério da Educação publicou no dia 31 de janeiro do corrente ano, a Portaria nº 61/2024, que define o novo piso salarial dos professores da educação básica, sendo que o valor mínimo definido pelo governo para 2024 foi de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da portaria anexa.

Importante ressaltar que esse salário é válido para a rede pública de todo o País, com jornada de ao menos 40 horas semanais.

Assim sendo, aguardo o atendimento da presente indicação, oportunidade que me coloco à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

MADALENA CONCEICAO RODRIGUES
DIAS:03748088647

Assinado de forma digital
por MADALENA
CONCEICAO RODRIGUES
DIAS:03748088647

Vereadora Madalena Conceição Rodrigues Dias

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2024 | Edição: 22-A | Seção 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2024 para R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

